



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2290/15

Data 11.12.15

Súmula. Concede aumento de jornada a Professor Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal, senhora **Marines Delabetta Foralosso**, matrícula 2586-0/1, portadora da CI/RG 83297794 SSP PR e do CPF 042.983.489-62.

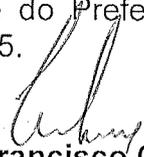
Art. 2º. O aumento da jornada será em virtude da designação de Direção do professor efetivo municipal, senhor Pedro Farias da Silva, matrícula nº 2305-1/1, portador da CI/RG 4.285.861-7 SSP PR e do CPF 805.462.429-87, na Escola de Campo Salgado Filho.

Art. 2º. O aumento da jornada deverá durar até o término do ano letivo.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de dezembro de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
15 - 12 - 2015
Jornal Correio do Povo
Página 3A
Edição 22.9.2

Ass. Responsável